LEI MUNICIPAL Nº 1.436 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o direito da pessoa com transtorno do espectro autista (TEA), de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo, acompanhado de cão de assistência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica assegurado à pessoa com transtorno do espectro autista (TEA), o direito de ingressar e de permanecer acompanhada de cão de assistência, em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privado de uso coletivo, desde que observadas às condições impostas por esta Lei.

Parágrafo único. É considerado cão de assistência àquele que, por meio de treinamento profissional, adquire características e habilidades que proporcionam a melhoria da autonomia de pessoas com deficiência ou transtorno, com objetivo de oferecer-lhes apoio físico e emocional.

Art. 2º Para fins de identificação e utilização do cão de assistência deverão ser respeitadas as exigências previstas no Decreto federal 5.904 de 21 de setembro de 2021.

Art. 3º É vedada a utilização dos animais de que trata esta Lei, para fins de defesa pessoal, ataque, intimidação ou quaisquer ações de natureza agressiva, bem como para a obtenção de vantagens de qualquer natureza, sujeitando o responsável à perda da posse do animal e respectiva devolução ao centro de treinamento.

Art. 4º O ingresso e a permanência de cão em fase de socialização ou treinamento nos locais abrangidos por esta Lei, somente poderá ocorrer quando em companhia de seu treinador, instrutor ou acompanhante habilitado.

Art. 5º Constitui ato de discriminação, qualquer tentativa voltada a impedir ou dificultar o gozo do direito previsto nesta Lei, a ser apenado com:

I - interdição do estabelecimento

Art. 6º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 13 de dezembro de 2023.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2023.12.13 15:58:46 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru